



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

DECRETO N.º 10.584 ,DE 05 DE FEVEREIRO DE 2007.

Convoca a II Conferencia Municipal de Políticas para Mulheres

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando suas atribuições que lhe é conferida no Artigo 87, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a II Conferencia Municipal de Políticas para Mulheres, a se realizar de 07 a 09 de março de 2007, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, com objetivo de analisar e repactuar os princípios e diretrizes aprovados na I Conferencia Municipal de Políticas para Mulheres e avaliar o Plano Nacional de Políticas para Mulheres b sua aplicação no município de Porto Velho.

Art. 2º. A II Conferencia Municipal de Políticas para Mulheres adotará o seguinte temário:

- I. Análise da realidade municipal: social, econômica, política, cultural e os desafios para a construção da igualdade na perspectiva da implementação do Plano Nacional de Políticas para Mulheres no município de Porto Velho;
- II. Avaliação das ações e políticas propostas no Plano Nacional de Políticas para Mulheres no município de Porto Velho, sua execução e impacto; e.
- III. Participação das mulheres no espaço de poder.

Art. 3º. A II Conferencia Municipal de Políticas para Mulheres será presidida pela Coordenadora Municipal de Políticas para as Mulheres ou, na sua ausência ou impedimento eventual, pela presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

CONT. DO DECRETO Nº 10.584/2007.

Parágrafo único. O Regimento disporá sobre a Organização e o funcionamento da II Conferência Municipal de Políticas para Mulheres, inclusive sobre o processo democrático da escolha de delegadas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2007.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município

MÁRIO JONAS FREITAS GUTERRES
Procurador Geral do Município